



INDICAÇÃO Nº 163/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL "SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO E A
AMPLIAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
PARA A GUARDA CIVIL
MUNICIPAL, GUARDA
PATRIMONIAL E GUARDA-VIDAS
NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES".

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 150, 152 e 199 do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Antônio Bittencourt**. Após acolhimento ao plenário desta Casa de lei, para que possa ser indicado ao Senhor Prefeito "**A IMPLEMENTAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GUARDA PATRIMONIAL E GUARDA-VIDAS NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**".

Art. 1º A presente indicação tem como objetivo assegurar o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da segurança pública municipal, promovendo cursos de capacitação técnica, operacional e comportamental, bem como a ampliação e diversificação dos equipamentos de proteção individual e coletiva utilizados pela Guarda Civil Municipal, Guarda Patrimonial e Guarda-Vidas.

Finalidades do projeto:

Art. 2º O projeto terá as seguintes finalidades:

- I - Proporcionar formação continuada e especializada aos agentes de segurança municipal;
- II - Atualizar os conhecimentos em legislação, técnicas de abordagem, primeiros socorros, salvamento aquático, uso progressivo da força, mediação de conflitos e outros temas pertinentes;
- III - Fortalecer a atuação preventiva e cidadã das corporações municipais;
- IV - Estimular a valorização e profissionalização dos servidores da área de segurança pública;
- V - Estabelecer parcerias com instituições de ensino e forças de segurança estadual e federal para compartilhamento de conhecimentos e boas práticas;
- VI - Garantir a segurança e integridade física dos agentes mediante a aquisição de equipamentos modernos e adequados às suas funções;
- VII - Diversificar os equipamentos conforme as peculiaridades de cada corporação, como EPIs aquáticos para guarda-vidas, coletes balísticos para a GCM e rádios comunicadores para todos os setores.

Estrutura do projeto:





Art. 3º A implementação contará com:

- a) Convênios com academias de formação, instituições técnicas e universidades públicas ou privadas;
- b) Cronograma anual de capacitações obrigatórias e complementares;
- c) Ofertas de cursos presenciais e à distância, conforme as necessidades e funções desempenhadas;
- d) Certificação reconhecida para fins de progressão funcional e atualização curricular;
- e) Espaços físicos adequados para treinamentos práticos e teóricos;
- f) Aquisição e renovação de equipamentos de proteção como:
 - Coletes balísticos;
 - Rádios comunicadores;
 - Fardamento operacional e tático;
 - EPIs aquáticos (flutuadores, boias, nadadeiras, máscaras);
 - Lanternas táticas;
 - Capacetes de proteção;
 - Kits de primeiros socorros;
 - Equipamentos de salvamento terrestre e aquático;
- g) Avaliação periódica das condições dos materiais utilizados, com substituições programadas.

§ 1º As capacitações e aquisições deverão abranger tanto os profissionais em atividade quanto os novos ingressantes.

§ 2º O financiamento do projeto poderá se dar por meio de recursos municipais, estaduais, federais ou em parcerias com instituições de ensino, segurança e tecnologia, bem como por emendas parlamentares ou convênios com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 3º A coordenação das ações ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente complexidade dos desafios enfrentados pelas corporações da segurança pública municipal;

Considerando que o preparo técnico e emocional dos agentes é essencial para uma atuação eficiente e respeitosa aos direitos humanos;

Considerando que a capacitação constante contribui para a redução de erros operacionais e para o fortalecimento da imagem institucional das Guardas Municipais;

Considerando que a utilização de equipamentos de proteção modernos e adequados garante maior segurança aos agentes no desempenho de suas funções;





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: (51) 3532-3463
E-mail: gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente projeto de indicação, por representar um avanço na qualificação e estrutura da segurança pública municipal.

Certos de contarmos com o apoio de V. Exa para o progresso e aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Por todo o exposto, justifica-se a presente indicação.

CLEVERSON
HERNANDES
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por
CLEVERSON HERNANDES
MAIA:11132719739
Dados: 2025.04.07 16:01:42 -03'00'

07 de abril de 2025

Cleverson Hernandes Maia
Vereador de Marataízes



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasemagev.com.br> autenticidade com o identificador 310035006700330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

